



Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 109/90.

DE 04 DE ABRIL DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo / 4º da Lei Municipal Nº 856/89, de 29-11-89,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$500.000,00(Quinhentos/Mil Cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.2 MERENDA ESCOLAR
6.2-3.120-08424272 Material de Consumo.....Cr\$400.000,00
8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.10 MATADOURO
8.10-4.000 Despesas de Capital
8.10-4.100 Investimentos
8.10-4.110-04160971 Cbras e Instalações.....Cr\$100.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 04 de abril de 1.990.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TEREZINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro Dec. 04
Fls. nº 300 V.

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 04/04/90